



PROJETO DE LEI

Institui o Programa "PRAIA PARA TODOS" para garantir acessibilidade plena nas praias marítimas urbanas do Estado de Santa Catarina e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído o Programa "PRAIA PARA TODOS" no âmbito do Estado de Santa Catarina, com o objetivo de promover a acessibilidade plena nas praias marítimas urbanas, assegurando o direito ao lazer às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

Art. 2º O Programa abrange a implementação de ações públicas que visam facilitar o acesso ao mar e o deslocamento pela faixa de areia para todas as pessoas, independentemente de suas limitações físicas, mentais ou motoras.

Art. 3º As ações do Programa "PRAIA PARA TODOS" incluirão, mas não se limitarão a:

I. Instalação de rampas de acesso ao mar, garantindo a entrada segura de cadeiras de rodas e demais equipamentos de mobilidade;

II. Disponibilização de esteiras acessíveis que facilitem o deslocamento na faixa de areia;

III. Implementação de espaços de descanso acessíveis, equipados com mobiliário adequado;

IV. Capacitação de profissionais e equipes para atendimento e assistência às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

Art. 4º O Poder Executivo Estadual ficará responsável por:

I. Elaborar e executar o cronograma de implementação do Programa "PRAIA PARA TODOS";

II. Destinar recursos orçamentários específicos para a realização das ações propostas;

III. Estabelecer parcerias com municípios, entidades e organizações da sociedade civil para ampliar a abrangência do Programa.

Art. 5º O Programa será amplamente divulgado, conscientizando a população sobre a importância da promoção da inclusão e acessibilidade nas praias do Estado de Santa Catarina.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Sessões,

Deputada Paulinha

JUSTIFICAÇÃO

O Programa "PRAIA PARA TODOS" é uma resposta fundamental à necessidade de garantir a acessibilidade plena nas praias marítimas urbanas de Santa Catarina. Com o intuito de assegurar o direito ao lazer para todas as pessoas, independentemente de suas limitações físicas, mentais ou motoras, o projeto busca corrigir desigualdades e promover inclusão. Reconhecendo o lazer como um direito essencial, o programa visa criar oportunidades iguais para que todos desfrutem das belezas naturais da faixa litorânea.

A iniciativa atende a normativas nacionais e internacionais de acessibilidade, como a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, e está alinhada com os princípios do Estatuto da Pessoa com Deficiência. Além disso, impulsiona o turismo acessível, atraindo visitantes com diferentes necessidades e contribuindo para o potencial turístico e econômico do estado.

Ao promover a responsabilidade social e a consciência coletiva, o Programa "PRAIA PARA TODOS" demonstra o compromisso do Estado em garantir o bem-estar de todos os cidadãos. Essa iniciativa não apenas responde a uma demanda social urgente, mas também reflete os valores democráticos, inclusivos e igualitários da sociedade, destacando-se como um passo significativo para uma Santa Catarina mais justa e acessível a todos.

Ante o exposto, rogo aos nobres pares a aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das sessões,

Deputada Paulinha



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula da Silva**,
em 08/02/2024, às 09:45.
